



## LEI Nº 0314/2024 de 28 de agosto de 2024

**"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO MAÇOM NA CIDADE DE IBITIARA/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica instituído o Dia Municipal do Maçom, no Município de Ibitiara, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 DE AGOSTO.

**Art. 2º.** A presente homenagem deverá ser amplamente divulgada na rede municipal.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibitiara/Bahia, 28 de agosto de 2024.

**WILSON DOS SANTOS SOUZA**  
Prefeito

**Atenção:** Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal [cmibitiara.leisdomunicipio.com.br](http://cmibitiara.leisdomunicipio.com.br), autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.

